



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ENDEREÇO: AV FLORIANÓPOLIS – 749 – TELEFONE: (44) 3278-1120
CEP: 87.170-000 – OURIZONA – PARANÁ
email: deseeconomico@ourizona.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.672/0001-07
www.ourizona.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	TRATOR AGRÍCOLA • Potência mínima: 118 cv • Tração: 4x4 (TDA) • Motor: Diesel, injeção eletrônica, turboalimentado • Transmissão: Sincronizada ou powershift, com no mínimo 12x12 marchas • TDP: Independente, 540/1000 rpm • Sistema hidráulico: Mín. 2 válvulas; alta vazão • Capacidade de levantar: compatível com implementos de médio porte • Direção: Hidráulica • Cabine: Fechada, climatizada, com proteção ROPS/FOPS • Painel: Digital ou multifuncional • Pneus: Novos, agrícolas, dianteiros e traseiros • Acessórios: Iluminação completa, giroflex, tomada elétrica, pesos dianteiros e traseiros • Documentação: Nota fiscal, manual técnico e garantia mínima de fábrica. Assistência técnica com raio de no máximo 100 km de distância de Ourizona	UN	1	R\$ 426.555,25	R\$ 426.555,25
TOTAL					R\$ 426.555,25

1.2. Da natureza do objeto

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- () Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ENDEREÇO: AV FLORIANÓPOLIS – 749 – TELEFONE: (44) 3278-1120

CEP: 87.170-000 – OURIZONA – PARANÁ

email: deseconômico@ourizona.pr.gov.br

CNPJ: 76.282.672/0001-07

www.ourizona.pr.gov.br

3.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade:

(x) PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA

() DISPENSA DE LICITAÇÃO () ELETRÔNICA () SEM DISPUTA

Fundamentação: art. 75, da lei 14.133/2021(em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se no limite legal previsto para aquisição de bens comuns).

() CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Justificativa para realização da dispensa de licitação e escolha do fornecedor

3.2 Modo de disputa

(x) aberto () aberto/fechado

Justificativa da escolha

O modo de disputa **aberto** foi adotado por permitir a apresentação de lances sucessivos e públicos pelos participantes durante a sessão eletrônica, promovendo maior competitividade e transparência no certame.

Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de bem comum, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, o modo de disputa aberto mostra-se o mais adequado para estimular a concorrência entre os fornecedores e possibilitar a obtenção do menor preço para a Administração.

Dessa forma, o modo de disputa escolhido contribui para a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, isonomia e eficiência.

3.3 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(x) Não

3.3.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.4 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ENDEREÇO: AV FLORIANÓPOLIS – 749 – TELEFONE: (44) 3278-1120

CEP: 87.170-000 – OURIZONA – PARANÁ

email: deseconômico@ourizona.pr.gov.br

CNPJ: 76.282.672/0001-07

www.ourizona.pr.gov.br

(x) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado por não ser mais vantajoso para a Administração Pública. (Embora o valor estimado da contratação seja inferior a R\$ 80.000,00, a adoção do tratamento diferenciado com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte **não se mostra mais vantajosa para a Administração Pública** no presente caso.

O objeto da contratação consiste na aquisição de **equipamento específico e de maior valor unitário**, cujo fornecimento é realizado, em grande parte, por empresas que não se enquadram como ME/EPP, de modo que a restrição à participação exclusiva poderia **reduzir a competitividade**, elevar os preços ofertados ou até resultar em certame deserto ou fracassado.

Dessa forma, visando assegurar **ampla concorrência**, obtenção da **proposta mais vantajosa** e atendimento ao interesse público, opta-se pela **não aplicação da exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006**, em conformidade com a legislação vigente e com o entendimento dos órgãos de controle.

3.4.1 Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): _____ %

3.5 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não será exigida vistoria prévia, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na **aquisição de bem comum**, com especificações técnicas claramente definidas neste Termo de Referência, não sendo necessária a realização de visita técnica para a compreensão do objeto ou para a elaboração das propostas.

As condições de fornecimento, entrega e utilização do equipamento são padronizadas e amplamente conhecidas no mercado, de modo que a exigência de vistoria poderia restringir indevidamente a competitividade, sem agregar vantagem à Administração Pública.

Assim, a **não exigência de vistoria prévia** atende aos princípios da ampla competitividade, isonomia e eficiência, sem prejuízo à adequada execução da contratação.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.6 Será admitida a participação de consórcios?

- (x) Não
() Sim

Justificativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ENDEREÇO: AV FLORIANÓPOLIS – 749 – TELEFONE: (44) 3278-1120

CEP: 87.170-000 – OURIZONA – PARANÁ

email: deseconomico@ourizona.pr.gov.br

CNPJ: 76.282.672/0001-07

www.ourizona.pr.gov.br

3.7 Será admitida a participação de cooperativas?

(x) Não

() Sim

3.8 Será admitida a subcontratação?

(x) Não

() Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.9 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim

Justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (catálogo, folders explicativos, etc)?

() Não

(x) Sim

Se sim, quais?

Será exigida a apresentação de **catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente**, emitido pelo fabricante ou fornecedor, contendo as **especificações técnicas do equipamento ofertado**, com a finalidade de comprovar a conformidade da proposta com as exigências previstas neste Termo de Referência.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ENDEREÇO: AV FLORIANÓPOLIS – 749 – TELEFONE: (44) 3278-1120

CEP: 87.170-000 – OURIZONA – PARANÁ

email: deseconomico@ourizona.pr.gov.br

CNPJ: 76.282.672/0001-07

www.ourizona.pr.gov.br

Quantidade e forma de apresentação das amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras: _____

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Critério de avaliação das amostras/protótipos

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração: _____

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

--

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

--

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ENDEREÇO: AV FLORIANÓPOLIS – 749 – TELEFONE: (44) 3278-1120

CEP: 87.170-000 – OURIZONA – PARANÁ

email: deseconomico@ourizona.pr.gov.br

CNPJ: 76.282.672/0001-07

www.ourizona.pr.gov.br

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ENDEREÇO: AV FLORIANÓPOLIS – 749 – TELEFONE: (44) 3278-1120

CEP: 87.170-000 – OURIZONA – PARANÁ

email: deseeconomico@ourizona.pr.gov.br

CNPJ: 76.282.672/0001-07

www.ourizona.pr.gov.br

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

* Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

* O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ENDEREÇO: AV FLORIANÓPOLIS – 749 – TELEFONE: (44) 3278-1120
CEP: 87.170-000 – OURIZONA – PARANÁ
email: deseconomico@ourizona.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.672/0001-07
www.ourizona.pr.gov.br

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

* Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

O fornecedor deverá assegurar a prestação de assistência técnica especializada para o equipamento fornecido, devendo comprovar possuir estrutura operacional compatível para atendimento durante o período de garantia.

A empresa deverá possuir estabelecimento comercial regularmente constituído, com alvará de funcionamento vigente, apto à comercialização, fornecimento de peças e prestação de serviços de assistência técnica relacionados ao objeto da contratação.

A assistência técnica deverá ser realizada por profissional devidamente capacitado e treinado pelo fabricante ou representante autorizado, devendo ser comprovada tal qualificação mediante apresentação de certificado, declaração ou documento equivalente.

No ato da entrega do equipamento deverá ser realizada **entrega técnica**, consistindo na apresentação, demonstração de funcionamento e orientações operacionais aos servidores indicados pela Administração, em data, horário e local previamente definidos pelo órgão contratante.

A entrega técnica deverá ser realizada por técnico habilitado, com conhecimento específico do equipamento fornecido.

O equipamento deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação, funcionamento e eventuais falhas de componentes, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ENDEREÇO: AV FLORIANÓPOLIS – 749 – TELEFONE: (44) 3278-1120

CEP: 87.170-000 – OURIZONA – PARANÁ

email: deseconomico@ourizona.pr.gov.br

CNPJ: 76.282.672/0001-07

www.ourizona.pr.gov.br

- () A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- () Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução:

O prazo para entrega do equipamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

GARAGEM MUNICIPAL, 7:30 as 11:30, 13:00 as 17:00 hrs, AV FLORIANÓPOLIS – 749

6.3 Forma de entrega: () parcial, conforme a necessidade (x) integral

Prazo de validade mínimo: Não se aplica, por se tratar de **bem durável**, não perecível.

Prazo de troca de bens rejeitados: O fornecedor deverá realizar a **substituição do bem rejeitado** no prazo de **até 10 (dez) dias**, contados a partir da comunicação formal da Administração.

6.3. Bens perecíveis

- (x) Não
() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (....) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3.1 Requisitos para entrega de bens perecíveis:

- Transporte:
- Embalagem:

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

- (x) Não
() Sim

Se sim, justificativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ENDEREÇO: AV FLORIANÓPOLIS – 749 – TELEFONE: (44) 3278-1120

CEP: 87.170-000 – OURIZONA – PARANÁ

email: deseconômico@ourizona.pr.gov.br

CNPJ: 76.282.672/0001-07

www.ourizona.pr.gov.br

Não será exigida garantia de execução do contrato, tendo em vista que o objeto consiste na **aquisição de bem comum**, com entrega única, valor moderado e baixo risco de inadimplemento.

Além disso, a exigência de garantia poderia restringir a competitividade e encarecer a contratação, sem representar vantagem significativa para a Administração Pública, sendo suficientes as demais salvaguardas previstas na legislação e no instrumento contratual.

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia

(x) Assistência técnica

Especificar condições:

O equipamento deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, fornecida pelo fabricante ou fornecedor, contados a partir do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar **assistência técnica**, incluindo reparos e substituição de peças defeituosas, sem ônus para a Administração, observadas as condições normais de uso.

Visando economicidade e a continuidade do serviço público a contratante deverá comprovar possuir assistência técnica com raio de no máximo 100 km de distância de Ourizona.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ENDEREÇO: AV FLORIANÓPOLIS – 749 – TELEFONE: (44) 3278-1120

CEP: 87.170-000 – OURIZONA – PARANÁ

email: deseeconomico@ourizona.pr.gov.br

CNPJ: 76.282.672/0001-07

www.ourizona.pr.gov.br

- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (x) Somente por assinatura de contrato
- () Somente por assinatura de ata de registro de preços
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- () Autorização de Fornecimento
- () Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- (x) O contrato decorrente desta licitação terá vigência **até 31 de dezembro de 2026**, contados a partir de sua assinatura, ou até o cumprimento integral das obrigações contratuais, **o que ocorrer primeiro**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ENDEREÇO: AV FLORIANÓPOLIS – 749 – TELEFONE: (44) 3278-1120

CEP: 87.170-000 – OURIZONA – PARANÁ

email: deseconomico@ourizona.pr.gov.br

CNPJ: 76.282.672/0001-07

www.ourizona.pr.gov.br

() O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a) , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Joelson Julio da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
CPF: 042.747.429-97
Matrícula: 749

Fiscal:

Claudio Bispo Elvira
Secretário de Obras Viação e Serviços Urbanos
CPF: 591.019.549-20
Matrícula: 736

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Do recebimento provisório e definitivo:

Prazo de recebimento provisório do objeto: O recebimento provisório do objeto ocorrerá em **até 5 (cinco) dias úteis** após a entrega.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: O recebimento definitivo do objeto ocorrerá em **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, desde que verificada a conformidade com as especificações contratadas.

Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 (dez) dias úteis.

9.1.1 O objeto do contrato será recebido, conforme art. 140 da lei 14.133/21:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.2 Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados, conforme parecer da contabilidade.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ENDEREÇO: AV FLORIANÓPOLIS – 749 – TELEFONE: (44) 3278-1120

CEP: 87.170-000 – OURIZONA – PARANÁ

email: deseconomico@ourizona.pr.gov.br

CNPJ: 76.282.672/0001-07

www.ourizona.pr.gov.br

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1 O valor máximo estimado será de aproximadamente **R\$ 426.555,25** (quinhentos e dez mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

11.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.1.2 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato/Ata de Registro de Preço.

11.1.2.1 Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas no art. 124 da Lei nº. 14.133/21.

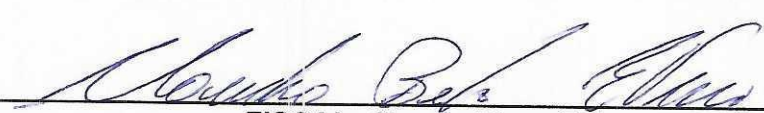


GESTOR: Joelson Julio da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CPF: 042.747.429-97

Matrícula: 750



FISCAL: Claudio Bispo Elvira
Secretário Municipal de Urbanismo
CPF: 591.019.549-20
Matrícula: 736

Ourizona, 18 de junho de 2026.